



PORTARIA Nº 5523/PR/2022
(Modificada pela [Portaria da Presidência nº 6339/2023](#))

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art.21-D da [Portaria Conjunta da Presidência nº 952](#), de 23 de março de 2020, autorizou a designação e a contratação temporária, pelo prazo de 2 (dois) anos, de juízes leigos não aprovados em seleção pública, enquanto durar a impossibilidade de realização de processo seletivo devido à situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, desde que não haja candidato aprovado em seleção pública vigente nem em andamento;

CONSIDERANDO a indicação apresentada pelo 3º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Pouso Alegre, conforme consignado no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0163963-61.2022.8.13.0525;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0346511-14.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Graziela Tavares Pinto para atuar junto ao Cargo de 3º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Pouso Alegre, pelo prazo de dois anos, a contar da publicação desta Portaria. (Artigo modificado pela [Portaria da Presidência nº 6339/2023](#))

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103](#), de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente